ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.086 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.712, de 27 de setembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 59.161,70 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e setenta centavos), na seguinte classificação orçamentária:

FONTE 10 - R$ 59.161,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.2.091– Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.10	Serviços de Luz e Força Motriz	R$ 59.161,70

Art. 2º) - O recurso para atender a presente Suplementação, é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos CIP (Contribuição de Iluminação Pública), conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de janeiro à agosto/2012	R$ 546.350,66
Provável arrecadação de setembro à dezembro/2012 (+)	R$ 273.175,32
Soma:	R$ 819.525,98
Previsão Orçamentária para 2012 (-)	R$ 760.364,28
Provável excesso de arrecadação	R$ 59.161,70
Este Crédito: (-)	R$ 59.161,70
Saldo Disponível:	- 0 -

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo lº do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos do CIP serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1200.00.00.00 - Receita de Contribuições
1220.00.00.00 - Contribuições Econômicas
1220.29.00.00 - Contribuição para o Custeio Serviços Iluminação Pública/CIP
1320.00.00.00 - Receitas de Valores Mobiliários
1325.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.12.00 - Remuneração de Depósitos Bancários/CIP
1325.01.12.04 - Remuneração de Depósitos Bancários/CIP

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 28 de setembro de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 a 30/09/2012
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 09 BIM Nº 253.
Rúbrica
Mat. 0112439.